



## Decreto Legislativo nº 45, de 23 de novembro de 2020

[Fazer Nova Pesquisa](#)

### Identificação Básica

Órgão	Tipo da Norma Jurídica	Número	Ano
	Decreto Legislativo	45	2020

Data	Esfera Federação	Complementar ?
23/11/2020	Municipal	Não

### Matéria

[Projeto de Decreto Legislativo nº 10 de 2020](#)

Data de Publicação	Veículo de Publicação	Data Fim Vigência	Pg. Início	Pg. Fim
24/11/2020	Jornal Município de Piedade		6	6

### Texto Integral

[dl\\_45\\_-\\_23-11-2020\\_presidente.pdf](#)

### Ementa

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2018.



### Indexação

### Observação

### Assuntos

- Aprovação das Contas do Executivo

### Normas Relacionadas

### Anexos Norma Jurídica

[OpenAPI](#)



Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC13



Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0  
[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Piedade  
Rua Eurico Cerqueira César, 160  
CEP: 18170-000 | Telefone: (15) 3244-1377  
[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça cel. João Rosa, 26 – Centro

CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933- secretaria@piedade.sp.leg.br

### **Decreto Legislativo nº 45/2020**

#### ***Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2018.***

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2018, conforme parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo TC nº 004553.989.18-7)

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade SP, 23 de novembro de 2020.

Daniel Dias de Moraes  
Presidente

Registrado e publicado na data supra

Odilon Lemes da Silva  
Secretário Administrativo.